



LEI Nº 1040/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

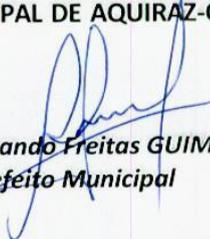
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção sócia à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO**, entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Pela subvenção social, o Município de Aquiraz repassará R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, como impulso aos trabalhos de assistência as comunidades carentes atendidas pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO**.

**Art. 3º.** A despesa em alusão correrá por conta de dotação própria vigente no orçamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE**, aos 16 do mês de agosto de 2013.

  
**Antônio Fernando Freitas GUIMARÃES**  
**Prefeito Municipal**

